

EMENDA N° 1 – CMA

Dê-se à ementa do PLS nº 448, de 2012, a seguinte redação:

Acrescenta o art. 66A a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – , para tipificar como crime contra as relações de consumo a afixação de aviso de isenção de responsabilidade por danos ocorridos nas dependências de estabelecimento comercial.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2013.

Senador BLAIRO MAGGI, Presidente

Senador RANDOLFE RODRIGUES, Relator

Senador IVO CASSOL, Relator ad hoc